



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8501059-16.2022.8.06.0000; OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE FORTALEZA, QUE SERÁ INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO SHOPPING BENFICA, CONFORME MEMORANDO N.º 47/2022-CCOM; DESPESA ALOCADA NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: SERIPLACAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA; CPF/CNPJ: 11.349.234/0001-65; NUMERO DO EMPENHO: 2022NE00492; VALOR: 929,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 23/02/2022; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 10/2022/CGJCE

Dispõe acerca da instituição do cronograma do 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça durante o ano de 2022.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correções e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVII, letra b, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias Estaduais devem realizar, anualmente, correção em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO os termos do art. 35, § 2º do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que fixa o percentual mínimo de inspeções anuais em 35% (trinta e cinco por cento) das unidades judiciais instaladas, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO os critérios e os procedimentos das Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, nas Unidades Judiciárias de Primeiro Grau de Jurisdição, definidos nos termos do art. 34 ao 42 do Provimento nº 02/2021/CGJCE;

CONSIDERANDO a relevância da realização de Correções Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos magistrados e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando à otimização da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

CONSIDERANDO a determinação proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8500366-85.2021.8.06.0026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o cronograma do **1º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2022**, o qual abrangerá as Unidades Judiciárias abaixo identificadas:

I - Unidades judiciárias a serem inspecionadas na capital:

1º CICLO DE INSPEÇÕES – 2022	
CAPITAL	
MÊS DA INSPEÇÃO	UNIDADE
MARÇO	16ª VARA CÍVEL
	32ª VARA CÍVEL
	35ª VARA CÍVEL
	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	5ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
	4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS



ABRIL	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
	2ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	7ª VARA CÍVEL
	12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
MAIO	1ª VARA DO JÚRI
	1ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
	4ª VARA DE SUCESSÕES
	7ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
	13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	17ª VARA CRIMINAL - VARA ÚNICA PRIVATIVA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
23ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	
JUNHO	12ª VARA CRIMINAL
	15ª VARA CRIMINAL
	18ª VARA CRIMINAL
	13ª CÍVEL
	18ª CÍVEL
	26ª CÍVEL
	27ª CÍVEL
	13ª VARA DE FAMÍLIA
	8ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
	20ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

II - Unidades judiciárias a serem inspecionadas no interior do Estado:

1º CICLO DE INSPEÇÕES – 2022			
INTERIOR			
MÊS DA INSPEÇÃO	COMARCA	UNIDADE	
MARÇO	ACARAÚ (SEDE)	COMARCA VINCULADA DE CRUZ	
	ASSARÉ	VARA ÚNICA	
	CASCADEL	1ª VARA	
	CAUCAIA	3ª VARA CÍVEL	
	CAMPOS SALES	VARA ÚNICA	
	CRATEÚS (SEDE)	COMARCA VINCULADA DE ARARENDÁ	
	FARIAS BRITO	VARA ÚNICA	
	GRANJA	2ª VARA	
	IGUATU	1ª VARA CÍVEL	
	ICÓ (SEDE)		COMARCA VINCULADA DE IPAUMIRIM
			COMARCA VINCULADA DE ORÓS
	JAGUARIBE (SEDE)	COMARCA VINCULADA DE PEREIRO	
	LIMOEIRO DO NORTE	1ª VARA CÍVEL	
	SOBRAL (SEDE)	COMARCA VINCULADA DE MERUOCA	



ABRIL	ALTO SANTO	VARA ÚNICA
	ARACATI (SEDE)	1ª VARA CÍVEL
		COMARCA VINCULADA DE ICAPUÍ
	CAMOCIM	1ª VARA
	CRATO (SEDE)	COMARCA VINCULADA DE SANTANA DO CARIRI
	EUSÉBIO	2ª VARA CÍVEL
	GUARACIABA DO NORTE (SEDE)	COMARCA VINCULADA DE CROATÁ
	GRANJA (SEDE)	COMARCA VINCULADA URUOCA
	HORIZONTE	1ª VARA
	ITAPAJÉ (SEDE)	COMARCA VINCULADA DE IRAUÇUBA
	MARACANAÚ	2ª VARA CÍVEL
	REDENÇÃO (SEDE)	COMARCA VINCULADA DE ACARAPE
		COMARCA VINCULADA DE BARREIRA
	SOBRAL	VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
TAUÁ	1ª VARA CÍVEL	
MAIO	CAUCAIA	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		3ª VARA CRIMINAL
		1ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
		VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
	ITAPIPOCA	2ª VARA CÍVEL
	HORIZONTE	2ª VARA
	JUAZEIRO DO NORTE	2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
	MARACANAÚ	JUIZADO ESPECIAL
PACAJUS (SEDE)	COMARCA VINCULADA DE CHOROZINHO	
PACATUBA	1ª VARA	
JUNHO	BARBALHA	1ª VARA CÍVEL
	BATURITÉ	VARA ÚNICA CRIMINAL
	CANINDÉ	VARA ÚNICA CRIMINAL
	CAUCAIA	2ª VARA CRIMINAL
	MARACANAÚ	1ª VARA CÍVEL
	PINDORETAMA	VARA ÚNICA
	QUIXADÁ	1ª VARA CÍVEL
		2ª VARA CÍVEL
SENADOR POMPEU	2ª VARA	

Art. 2º Determinar que os serviços serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral.

Art. 3º Assentar que, a critério do Corregedor-Geral, atendendo aos princípios da conveniência e da oportunidade, o presente cronograma poderá ser alterado, com supressão ou acréscimo de unidades judiciais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA